

JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL



COJIF's

2018

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPA REGIONAL e NACIONAL

REGULAMENTO GERAL 2018

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Os **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS – JIF 2018 (Regional e Nacional)** é uma promoção do Governo Federal, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

Art.2º - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar as etapas **INTERCAMPI** e normatizar o desenvolvimento e realização das etapas **REGIONAIS** e a **NACIONAL**, de forma harmônica e disciplinada, do desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art.3º - Os **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018**, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

I. Da Democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988.

II. Do Conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

III. Da Educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sócio-culturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.

IV. Do Respeito à Cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;

V. Da Humanização: Proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

TÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art.4º - Os **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS - JIF 2018**, tem como objetivo:

I. Oportunizar a prática o desporto com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre companheiros e adversários;

II. Proporcionar a Integração entre discentes, docentes, técnicos administrativos, institutos federais e sociedade em geral;

III. Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações;

IV. Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo;

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

Art.5º - Os **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018**, serão realizadas nas seguintes cidades:

REGIONAL

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS
REGULAMENTO GERAL
ETAPA REGIONAL e NACIONAL

REGIÃO NORTE

Instituto Realizador - IFAM
Cidade – Manaus-AM
Período – 24 a 31 de agosto de 2018.

REGIÃO NORDESTE

Instituto Realizador - IFRN
Cidade – Natal-RN
Período – 03 a 08 de setembro de 2018.

REGIÃO CENTRO-OESTE

Instituto Realizador - IFG
Cidade – Goiânia-GO
Período – 29/08 a 02/09 de 2018.

REGIÃO SUDESTE

Instituto Realizador – IFMG
Cidade – Belo Horizonte- MG
Período – A saber.

REGIÃO SUL

Instituto Realizador -IFRS
Cidade – Novo Hamburgo - RS
Período – 21 a 24 de agosto de 2018.

ETAPA NACIONAL

Instituto Realizador – IFCE
Cidade – Fortaleza- CE
Período – 16 a 21 de outubro de 2018.

PARAGRAFO ÚNICO- Os jogos tanto para etapa **REGIONAL** e **NACIONAL** terão as seguintes modalidades:

- **INDIVIDUAL** - Atletismo, Judô, Natação e Tênis de Mesa.
- **COLETIVAS** – Basquetebol, Handebol, Futsal, Futebol, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez.

Art.6º O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão os seguintes:

REGIONAL

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS
REGULAMENTO GERAL
ETAPA REGIONAL e NACIONAL

MODALIDADES INDIVIDUAIS

Modalidades	Masculino	Feminino
ATLETISMO	20	20
JUDÔ	09	09
NATAÇÃO	18	18
TÊNIS DE MESA (Individual e Equipe)	03	03

MODALIDADES COLETIVAS

Modalidades	Masculino	Feminino
BASQUETEBOL	10	10
FUTEBOL	16	X
FUTSAL	10	10
HANDEBOL	12	12
VOLEIBOL	11	11
XADREZ (Individual e Equipe)	04 (+1)	04 (+1)
Vôlei de Areia	02	02

§1º Terão direito as inscrições nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018, Etapa Regional**, o quantitativo máximo que for determinado pelas sedes realizadoras e organizadoras, principalmente respeitando as suas capacidades Técnicas e Estruturais para a realização das etapas.

§2º A comissão organizadora de cada etapa, seja ela **Regional ou Nacional**, só se responsabilizará pela **ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM** dos alunos previamente determinados a participar nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018**.

NACIONAL

MODALIDADES INDIVIDUAIS

Modalidades	Masculino	Feminino
ATLETISMO	Campeão da Prova de Cada Região	Campeão da Prova de Cada Região
JUDÔ	Campeão da Categoria	Campeão da Categoria
NATAÇÃO	Campeão da Prova de Cada Região	Campeão da Prova de Cada Região
TÊNIS DE MESA (Individual e Equipe)	03	03

MODALIDADES COLETIVAS

Modalidades	Masculino	Feminino
BASQUETEBOL	10	10
FUTEBOL	16	X
FUTSAL	10	10
HANDEBOL	12	12
VOLEIBOL	11	11
XADREZ (Individual e Equipe)	04 (+1)	04 (+1)
VOLEI DE PRAIA	02	02

Art.7º - A solenidade de abertura dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018**, seja ela **Regional ou Nacional**, estará a cargo da comissão organizadora local e a mesma

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPA REGIONAL e NACIONAL

determinará o dia, o horário e o lugar que ocorrerá, sendo obrigatória a participação do instituto no desfile, com um quantitativo mínimo 20 atletas para este fim.

Art.8º - Constituirão os **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018** as seguintes comissões, instituídas através de portarias de autoridades competentes sendo as seguintes:

- I. COMISSÃO DE HONRA.
- II. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA.
- III. COMISSÃO DE DESPORTOS.
- IV. COMISSÃO DISCIPLINAR.
- V. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
- VI. SECRETARIA.
- VII. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.

Art.9º - FINALIDADE DAS COMISSÕES

As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

I – COMISSÃO DE HONRA

A Comissão de Honra dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018** será formada pelos Diretores e Reitores das Instituições participantes e demais autoridades participantes do evento, sendo presidida pelo representante do Governo Federal.

II- COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

A Comissão Geral Organizadora será presidida pela **COJIF** na **ETAPA NACIONAL** e a **Comissão Local Organizadora** e terá a função de responder pela execução geral dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018**.

Compete à Comissão Geral Organizadora:

- I. Organizar, supervisionar e dirigir os jogos.
- II. Fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específico dos jogos.
- III. Coordenar os trabalhos das demais Comissões.
- IV. Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento.
- V. Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização do evento.
- VI. Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.).
- VII. Elaborar e divulgar o relatório final.

III- COMISSÃO DE DESPORTOS

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPA REGIONAL e NACIONAL

A Comissão de Desportos fará a gerência da competição e será presidida pelo professor **Danilo Abdalla Guimarães do IFES** na **ETAPA NACIONAL** e composta pelos demais coordenadores de modalidades.

Compete à Comissão de Desportos:

- I. Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa.
- II. Planejar e realizar o Reunião Técnica com os Representantes de cada delegação.
- III. Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares).
- IV. Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção.
- V. Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições.
- VI. Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las.
- VII. Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento.
- VIII. Emitir informações diárias sobre o andamento e resultado das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais.
- IX. Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar
- X. Receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes a parte técnica.
- XI. Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos.
- XII. Elaborar o relatório das modalidades e o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

IV- COMISSÃO DISCIPLINAR

A Comissão Disciplinar na **ETAPA REGIONAL** será composta por pelo menos um membro da **COMISSÃO NACIONAL** e por quatro representantes, sendo, preferencialmente, um de cada estado e mais um suplente, que serão indicados pelo colegiado da região.

A Comissão Disciplinar na **ETAPA NACIONAL** será presidida pelo Professor **Elber Ribeiro Gama do IFS** e os demais membros que comporão esta comissão serão escolhidos de forma colegiada pela COJIF.

Compete à Comissão Disciplinar:

- Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos.
- Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora.
- Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.
- Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

V – COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Compete à Comissão de Infraestrutura e Transportes:

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPA REGIONAL e NACIONAL

- Dar suporte a toda a parte de Infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à Comissão Geral Organizadora.
- Fazer levantamento de alojamentos (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar a Comissão Geral Organizadora.
- Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transportes, etc.), sendo presidida por membro indicado pelo coordenador geral dos jogos.
- Elaborar roteiros de deslocamento.

VI – SECRETARIA

A Secretária na **ETAPA REGIONAL** será presidida por um membro designado pela Comissão Organizadora local, sendo os demais membros definidos também por esta comissão.

A Secretária na **ETAPA NACIONAL** será presidida pela professora **Maristela Bortolon de Matos do IFRR**, sendo os demais membros que irão compor a equipe de trabalho, escolhidos de forma colegiada pela COJIF.

Compete à Secretaria:

- Realizar o credenciamento dos atletas inscritos nos Jogos.
- Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes.
- Elaborar e distribuir os boletins diários
- Expedir documentos como declarações, certificados etc.
- Elaborar e apresentar o relatório final.

VII - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

A Comissão de Comunicação e Cerimonial será presidida por um representante local.

Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:

- Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;
- Obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;
- Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;
- Providenciar a recepção às delegações.
- Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:
 - Concentração e Desfile dos participantes;
 - Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas dos Estados;
 - Execução do Hino Nacional Brasileiro;
 - Acendimento do fogo simbólico;
 - Declaração de abertura;
 - Juramento do Atleta;
- Recepcionar os convidados nas solenidades.
- Manter a articulação entre comunicação e o cerimonial

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPA REGIONAL e NACIONAL

- Organizar e realizar as premiações
- Outras atividades correlatas.
- Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora, com recortes de jornais alusivos ao evento.

TÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art.10º - Cada Instituição pertencente à Rede Federal e participante do evento, deverá encaminhar, através de documento Oficial (Ofício Original), devidamente assinado pelos respectivos Reitores ou Diretores Gerais, aos cuidados do presidente da Comissão Geral Organizadora, designando até 02 representantes legais de sua instituição para operar o **SISTEMA INFORMÁTICO** (Caso Seja Disponibilizado) e efetuar as inscrições de seus respectivos servidores e atletas de sua instituição, nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018**, independente da etapa (Regional ou Nacional).

Endereço - <http://jif.ifce.edu.br/admin/jogos>

§1º – Os representantes legais designados pelos Reitores ou Diretores também terão a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de Ordem Técnica ou outras quaisquer de caráter específico da competição, antes durante e depois dos jogos.

§2º - Somente poderão participar **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018** os servidores com matrícula **SIAPE**.

§3º - Caso exista em sua delegação, algum membro que não possua Matrícula **SIAPE**, o Responsável Legal deverá encaminhar um documento **a parte**, devidamente assinada pelos respectivos Reitores ou Diretores Gerais solicitando e justificando a participação do mesmo e indicando a sua função na competição.

§4º - O Técnico de uma modalidade Esportiva deve obrigatoriamente ser um professor da área de **EDUCAÇÃO FÍSICA** da instituição, podendo ser auxiliado por um monitor da mesma área de formação. Em nenhuma hipótese o monitor poderá assumir o comando técnico da equipe.

§5º - Caso exista coincidências de horário entre modalidades, qualquer professor de **EDUCAÇÃO FÍSICA** da sua instituição cadastrado na competição poderá substituir o professor titular da modalidade.

§6º - Excepcionalmente, na modalidade de **XADREZ**, o seu responsável Técnico poderá ser um membro da delegação, com matrícula **SIAPE** e que já exerça esta função em sua instituição onde deverá ser comprovado através de um documento comprobatório.

§7º - No caso de **NÃO** ser disponibilizado o **SISTEMA INFORMÁTICO**, as inscrições serão feitas com **FICHAS ESPECIFICAS** para este fim e disponibilizadas pelos respectivos responsáveis pela realização dos regionais, como também para o Nacional, devendo com isso ser estabelecidos datas e prazos para seu envio.

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPA REGIONAL e NACIONAL

§8º - Após o término do prazo de **CADASTRO**, caso o sistema esteja em utilização, o mesmo ficará disponível somente para acesso dos representantes de cada instituição para a **CONFIRMAÇÃO FINAL** dos atletas nas modalidades coletivas e individuais. Se for utilizada a inscrição manual, os prazos de cadastro também serão rigorosamente estabelecidos e obedecidos.

§9º Para Etapa Nacional, um novo prazo de inscrições e confirmações de atletas e servidores, será determinado pela comissão organizadora responsável, sendo divulgado em documentos oficiais e disponibilizados aos representantes.

Art. 11- Terão direito a inscrição nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018**, os alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS** na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente concursados, matriculados e **FREQÜENTANDO REGULARMENTE** os cursos regulares (entendem-se como cursos regulares os cursos: Técnicos, Médio, Integrado, Subsequente, Superior e Pós-graduação). Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de Formação Inicial e Continuada (FIC).

§1º- Só será permitida a participação dos alunos com **até 19 anos** completados no ano da competição (Nascido a partir do ano de 1999).

§2º - Cada atleta só poderá participar no **MAXIMO** de 02 modalidades **COLETIVAS** e 02 **INDIVIDUAIS** por Instituto. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições, seja ela coletiva ou individual em decorrência da participação dos atletas em mais de uma modalidade.

§3º - As inscrições deverão ser feitas em **FICHAS MODELOS** (Geral, Modalidades Coletivas e Individuais) que serão geradas pelo **SISTEMA (caso exista)**, sendo impressa e devidamente assinadas pelo Reitor ou Diretor Geral e o Representante Legal designado por portaria apenas no decorrer da competição, e o Professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade).

§4º - Para a modalidade de **Natação** o balizamento será definido por sorteio na fase classificatória e por tempo nas fases subsequentes.

§5º - Para a modalidade de **Judô** será necessária apresentar a **documentação comprobatória de graduação**, conforme Regulamento Específico.

Art.12 - A substituições dos atletas (no máximo 20% na modalidade/Gênero) só poderá ser feita, pelo Representante Legal no **CRENCIAMENTO OFICIAL** do evento, que será realizado no dia 03 de outubro de 2018, a partir das 08h00min horas, sendo estabelecidos por ordem de chegada dos seus representantes legais. Estas substituições deveram estar acompanhadas de nova (s) Ficha (s) Geral, Ficha (s) de modalidades Coletiva (s) e individuais em que ocorreram as modificações com as respectivas assinaturas Reitor ou Diretor Geral/ (Ficha Geral) ou Chefe de Delegação designado através de portaria e o Professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade).

QUADRO DE SUBSTITUIÇÃO

REGIONAL

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS
REGULAMENTO GERAL
ETAPA REGIONAL e NACIONAL

MODALIDADES INDIVIDUAIS

Modalidades	Masculino	Feminino
ATLETISMO	02 (Revezamentos)	02 (Revezamentos)
JUDÔ	0	0
NATAÇÃO	02 (Revezamento)	02 (Revezamento)
TÊNIS DE MESA (Individual e Equipe)	0	0

MODALIDADES COLETIVAS

Modalidades	Masculino	Feminino
BASQUETEBOL	02	02
FUTEBOL	03	X
FUTSAL	02	02
HANDEBOL	02	02
VOLEIBOL	02	02
XADREZ (Individual e Equipe)	01	01
VOLEI DE PRAIA	0	0

NACIONAL

MODALIDADES INDIVIDUAIS

Modalidades	Masculino	Feminino
ATLETISMO	02 (Revezamento)	02 (Revezamento)
JUDÔ	0	0
NATAÇÃO	02 (Revezamentos)	02 (Revezamentos)
TÊNIS DE MESA (Individual e Equipe)	0	0

MODALIDADES COLETIVAS

Modalidades	Masculino	Feminino
BASQUETEBOL	02	02
FUTEBOL	03	X
FUTSAL	02	02
HANDEBOL	02	02
VOLEIBOL	02	02
XADREZ (Individual e Equipe)	01	01
VOLEI DE PRAIA	0	0

§1º – As substituições só poderão ser feitas se o atleta estiver devidamente **CREDENCIADO** através do **SISTEMA** na modalidade, obedecendo aos critérios estabelecido no **§2º** do **Art. 11** do Regulamento Geral.

§2º – Em casos de excepcionalidade de **ORDEM MÉDICA**, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, **DURANTE A COMPETIÇÃO**, um atleta poderá ser substituído por outro cadastrado no sistema, mesmo não estando cadastrado na modalidade.

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPA REGIONAL e NACIONAL

Art. 13 - Cada atleta e professor, para ser inscrito na súmula de jogo deverá apresentar o **CRACHÁ OFICIAL** à mesa de controle.

§1º – A emissão do **CRACHÁ** será de responsabilidade de cada instituição e deverá obedecer ao padrão definido pela Comissão Organizadora, de acordo com sua inscrição realizada no sistema, onde o mesmo deverá ser trazido sem estar plastificado e apresentada a **SECRETARIA** durante o **CREENCIAMENTO OFICIAL**, para a homologação pela organização.

§2º - O **CREENCIAMENTO** será realizado no dia, hora e local, definidos pela comissão organizadora, seja ela **REGIONAL** ou **NACIONAL** e deverá ser feito antes do início da competição e será realizado pelo representante legal da Instituição nomeado através de portaria.

§3º - Caso as inscrições para os Jogos (**REGIONAL** ou **NACIONAL**) seja feito sem a utilização de **SISTEMA INFORMATICO**, será obrigatório para o **CREENCIAMENTO**, além dos crachás, apresentar os seguintes documentos;

- **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista) de cada aluno participante.

- **RELAÇÃO GERAL** ou **DECLARAÇÃO DO CONTROLE ACADÊMICO** da sua instituição de acordo com o **Art. 11º** e o **Art.12**, combinados com os **§ 1º** e **2º** para os alunos especificamente.

- Apresentar a ficha de inscrição dos Servidores, motoristas e caso possua de monitores, devidamente assinadas juntamente com a **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista), passando pelas mesmas exigências documentais dos estudantes para Homologação.

§4º - Caso seja utilizado o **SISTEMA INFORMATICO**, o **CREENCIAMENTO** será feito através do sistema, de acordo com os documentos anexados anteriormente, sendo no dia homologado e entregue ao representante legal.

§5º - A partir do **CREENCIAMENTO**, o **CRACHÁ** será o documento oficial da competição.

§6º - Em caso de perda, o chefe da delegação deverá procurar a **SECRETARIA**, preencher um formulário específico informando o motivo e apresentar outro crachá para uma nova homologação.

TÍTULO VI

DOS CAMPEONATOS

Art.14 - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas **FEDERAÇÃO INTERNACIONAL** à data da realização dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018**, salvo as adaptações previstas neste **REGULAMENTO GERAL** e no **REGULAMENTO ESPECÍFICO** de cada modalidade (em anexo).

Art.15 - Forma Das Disputas;

- **FASE NACIONAL**

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPA REGIONAL e NACIONAL

Será disputado com duas chaves (A e B) com três equipes cada, jogando em **Rodízio Simples**, classificando-se o 1º Colocado de cada chave (A e B) direto para a semifinal. Para se conhecer os outros dois semifinalistas, serão disputadas 02 partidas (Repescagem) entre o 2º da chave (A) com o 3º da chave (B) e 2º da chave (B) com o 3º da chave (A). Os vencedores farão as semifinais com os dois melhores de cada chave (A e B), sendo o cruzamento da semifinal o 1º da A x Vencedor do jogo (2º da B x 3º da A); 1º da B x Vencedor do jogo (3º da B x 2º da A). O 3º colocado será conhecido através do índice técnico da competição da modalidade em disputa.

§1º - Esta forma de disputa não se aplica as modalidades de Tênis de Mesa e Xadrez.

§2º- Na fase classificatória para todas as modalidades coletivas os cabeças de chaves ficarão de **Bye** na 1ª rodada, enfrentando na 2ª rodada o vencedor do 1º Jogo de sua chave. Nas modalidades de Futsal, Futebol e Handebol, em caso de empate, o adversário do **Bye** será conhecido através de sorteio.

- FASE REGIONAL

§1º - A forma de disputa será de acordo com o número de instituições participantes, como segue a baixo:

- A. COM 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES** - rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.
- B. COM 06 OU 08 PARTICIPANTES** - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- C. COM 07 PARTICIPANTES** - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipes e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.
- D. COM 09 PARTICIPANTES** – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- E. COM 10 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- F. COM 11 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.
- G. COM 12 PARTICIPANTES** - 04 chaves, todas com 03 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se os 01 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

§2º - Nos critérios de disputa mencionados a cima, a disputa da 3º colocação não será realizada, sendo considerada para classificação, a equipe que na fase semifinal for adversária da campeã da modalidade.

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPA REGIONAL e NACIONAL

§3º – Na **ETAPA NACIONAL**, para se garantir que seja cumprida a forma de disputa estabelecida, será obedecido o seguinte critério:

- Caso o 1º colocado da região decline de sua participação na etapa nacional, seguir-se-á a classificação da sua região.
- Caso a região não apresente representante em qualquer modalidade, será respeitada a seguinte ordem para convite, o campeão, 2º, 3º ou 4º do último **JIF Nacional**, desde que este convidado, não seja o 3º participante da região sede.

§4º – Na competição em que ocorrerem grupos com 03 e 04 equipes, para critério de classificação através do índice técnico, não serão considerados os resultados da equipe que obtiver a última colocação nos grupos com 04 equipes.

§5º – Dos participantes, o que se classificar com o melhor índice técnico entre os 2º colocados para compor o **CRUZAMENTO OLÍMPICO**, enfrentará o melhor classificado do índice Técnico entre os primeiros lugares.

§6º – Quando do sorteio, a ser realizado no Congresso Técnico dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF / Etapa Regional** para formação dos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios para conhecimento das cabeças de chave (as demais equipes das chaves serão conhecidas através de sorteio):

- **Grupo A** – Campeão da Última Edição do JIF Regional.
- **Grupo B** – 2º Colocado da Última Edição do JIF Regional.
- **Grupo C** – 3º Colocado da Última Edição do JIF Regional.
- **Grupo D** - 4º Colocado da Última Edição do JIF Regional.

§7º – Caso tenham apenas duas equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição, respeitando o critério de classificação para **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018 /Etapa Nacional**, no formato “melhor de 03 partidas” para se conhecer o campeão.

§8º - Caso exista apenas uma equipe (Coletiva) ou atleta (Individual) inscrito, a classificação se dará de forma automática para etapa Nacional, não tendo nenhuma obrigação de acontecer competição no coletivo.

TÍTULO VI

DOS PRÊMIOS

Art.16- Serão conferidos troféus para 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade.

Art.17- Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades.

Art. 18- Aos técnicos das equipes campeãs 1º, 2º e 3º lugares serão conferidas medalhas.

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS

REGULAMENTO GERAL

ETAPA REGIONAL e NACIONAL

Art.19- As medalhas e os troféus serão entregues **IMEDIATAMENTE** após as finais das provas e modalidades.

TÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art.20- Um atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018. AS PUNIÇÕES SE ESTENDEM PARA TODAS AS ETAPAS DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018 (Regional e Nacional).**

§1º- As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva
- Regulamento Geral e Específico de Cada Modalidade.
- Código de Ética Desportiva.
- Código de Disciplina COJIF.
- Lei 8112/90.
- Normas de conduta
- Estatuto da Criança e Adolescente

§2º- O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser registrado em formulário próprio, anexado ao relatório final de cada etapa (regional e nacional). Esse relatório ser entregue logo após cada evento e encaminhado à comissão disciplinar da etapa seguinte (regional e nacional) para que esta faça o controle e garanta o cumprimento do regulamento.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21 – Os **ALUNOS MENORES DE IDADE** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento (Autorizações).

Art.22 - A comissão organizadora, só se responsabilizará pela **ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM** dos atletas durante o período dos jogos, quando estas forem disponibilizadas.

Art.23 - Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de trocar seu padrão. Para tanto, é obrigatório que cada equipe leve para suas competições, dois jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá única e exclusivamente a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe desde que essa não padronização não ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do arbitro e registro de mesa.

JOGOS DAS INSTITUIÇÃO FEDERAIS
REGULAMENTO GERAL
ETAPA REGIONAL e NACIONAL

Art.24– A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O** e deverá ser apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO – A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela.

Art.25- Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de Educação Física e/ou chefe de delegação, junto à secretária e encaminhada para a Comissão Disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Instituição terá o prazo de até 02 (duas) horas após o término do jogo para as coletivas e 15 minutos para as individuais para registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova, caso não tenha competência para julgar os fatos, esta comissão encaminhará à Comissão Disciplinar.

Art.26 - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art.27 – As instituições participantes dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018** deverão conhecer as Regras da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL de cada Desporto, Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as conseqüências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art.28 - A Comissão de Desportos e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Art.29- Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão de Desportos, com anuência da Comissão Geral Organizadora.

Fortaleza, 01 de maio de 2018.


Presidente da COJIF